



LEI Nº 1.086, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOTEAR ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotear uma área urbana de 92.019,00m², de propriedade da Sra. APARECIDA ROSELI PEREIRA, tudo conforme Planta e Memoriais Descritivos que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O loteamento de que trata o *caput* deste artigo terá a seguinte denominação: **“LOTEAMENTO PARQUE DOS BURITÍS”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de setembro de 2004

Registro 293
Livro 011
Folha 030 vº
Data 13.09.2004

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período de

13.09.04 a 13.10.04
Nova Xavantina-MT, 13 de 09 de 04

Responsável

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Reg. 1086

Liv 13

Fls 12

Data 13.09.04

Altair
Responsável